

TC 008.345/2010-4

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde – MS e Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Relator do Recurso: Min. José Jorge

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/ MT 13.731)

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao § 4º, do art. 18, da Resolução TCU 170, de 30/6/2004, e, com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a minuta de Aviso anexa ao gabinete da Presidência/TCU, a fim de que se dê ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia da prolação do Acórdão TCU 703/2014-2ª Câmara.

Selog, em 21/3/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de março de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 703/2014 (acompanhado da instrução da unidade técnica), proferido pela Segunda Câmara deste Tribunal na Sessão de 11/3/2014, nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº TC 008.345/2010-4, ao apreciar o Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 4255/2013-TCU-2ª Câmara, encaminhado a esse Tribunal por meio do Aviso nº 1296-GP/TCU, de 6/8/2013.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO